



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia em Informação

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

*A fim de estimar o valor de mercado do(s) item(ns) / serviço(s) constantes da **SD nº 2729**, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido.*

Em atendimento ao referido dispositivo legal, foi realizada cotação de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, observando-se a necessidade de garantir ampla competitividade e representatividade de mercado. As empresas foram selecionadas por apresentarem atuação comprovada no fornecimento de bens e serviços compatíveis com o objeto em questão, bem como por possuírem estrutura apta a atender as especificações técnicas demandadas.

Destaca-se que, para a validade da proposta, a empresa deverá apresentar documentação que comprove ser revenda autorizada Adobe para órgãos governamentais, requisito indispensável para garantir a legalidade da comercialização e a autenticidade das licenças fornecidas, conforme as políticas de distribuição oficial da fabricante.

As consultas realizadas obedecem aos parâmetros legais de pesquisa de preços, respeitando o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, e as orientações constantes da Instrução Normativa nº 01/2024 do Município de Erechim, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia em Informação

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
BUYSOFT DO BRASIL LTDA	10.242.721/0001-61	4751-201
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	91.421.511/0001-32	4751-201
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	6201-5/01 - 6202-3/00 - 6203-1/00 - 6204-0/00 - 6319-4/00 - 6209-1/00 - 6202-3/00 - 4618-4/99 - 4751-2/01
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51	



Documento assinado digitalmente
MARISTER MORGAN GIOVINE
Data: 05/11/2025 16:18:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erechim, 06 de Novembro de 2025.

Marister Morgan Giovine
Diretoria de Tecnologia e Informação
GESTOR DA COMPRA / CONTRATAÇÃO